



LEI MUNICIPAL Nº1089/2000

Súmula: Denomina vias públicas do Município de Manguueirinha.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elídio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- As vias pública abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento André Dorini, passam a vigorar com as seguintes denominações:

- I - Rua nº 01, de "FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS",
- II- Rua nº 02, de " ANA HELENA DOS SANTOS",
- III-Rua nº 04, de " VEREADOR JURANDIR SEBASTIÃO TEIXEIRA".

Parágrafo Único - O Executivo Municipal emplacará referidas vias públicas contendo as denominações consignadas neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 2º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.


Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal